
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.331, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 737, de 7 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 737, de 7 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

12. Bloco 12

Limitada à frente da área pela rodovia PA-151, com ponto inicial da descrição situado a sudeste do Município de Igarapé-Miri, e segue por terra, no sentido sudoeste até o ponto P-1028, conforme descrito a seguir; do ponto PT-1028, de coordenadas E=716871.672 N=9765574.793 segue para o ponto PT-1029, com distância de 30m e azimuth de 162°15'30"; do ponto PT-1029, de coordenadas E=716880.811 N=9765546.229 segue para o ponto PT-1031, com distância de 40,00m e azimuth 252°15'30"; do ponto P-1031, de coordenadas E=716842.713 N=9765534.040 segue para o ponto PT-1030, com distância de 30,00m e azimuth 342°15'30.5"; do ponto PT 1030, de coordenadas E=716833.574 N=9765562.604 segue para o ponto P-1028, com distância de 30,00m e azimuth 72°15'30.5"; do ponto PT-2000, de coordenadas S = 2° 7' 12'' e W = 49° 3' 2'' segue para o ponto PT-3000, com distância de 5m e azimuth 270.00; do ponto PT-3000, de coordenadas S = 2° 7' 12'' e W = 49° 3' 3'' segue para o ponto PT-4000, com distância de 18,00m e azimuth 180; do ponto P-4000, de coordenadas S = 2° 7' 13'' e W = 49° 3' 2'' segue para o ponto PT-5000, com distância de 5,00m e azimuth 317.8411 do ponto PT-5000, de coordenadas S = 2° 7' 12'' e W = 49° 3' 2.9'' segue para o ponto P-2000, com distância de 18,00m e azimuth 90; do ponto PT-6000, de coordenadas S = 2° 7' 12.5'' e W = 49° 3' 3.8'' segue para o ponto PT-7000, com distância de 5m e azimuth 71.6683; do ponto PT-7000, de coordenadas S= 2° 7' 12.4'' e W = 49° 3' 3.5'' segue para o ponto PT-8000, com distância de 18,00m e azimuth 170.4816; do ponto PT-8000, de coordenadas S = 2° 7' 13'' e W = 49° 3' 3.4'' segue para o ponto PT-9000, com distância de 5,00m e azimuth 251.6683; do ponto PT-9000, de coordenadas S = 2° 7' 13.1'' e W = 49° 3' 3.7'' segue para o ponto P-6000, com distância de 18,00m e azimuth 350.4816.”

NÚMERO	MORADOR	ÁREA
TOTAL		
DO BEM		
32	MARIA ASSUNÇÃO MARTINS	75,20

33	GARAGEM – MARIA ASSUNÇÃO CASTRO MARTINS	14,00
34	GILCIVALDO MARTINS	48,00
35	SANDRA FERNANDES CARDOSO	83,33
36	SAMARA FERNANDES CARDOSO	83,498

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de fevereiro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.498, DE 22/02/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.